

# **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CURSO**

## **CAPÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Este documento tem por finalidade estabelecer os critérios para a elaboração do Trabalho de Curso (TC) do Curso de Segunda Licenciatura em Pedagogia, desde sua constituição até a apresentação final, no Instituto Federal Goiano (IF Goiano), Campus Avançado Ipameri.

**Art. 2º** Os TC do Curso de Segunda Licenciatura em Pedagogia serão regidos pelo Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano, pelo Projeto Pedagógico do Curso de Segunda Licenciatura em Pedagogia e por este Regulamento.

**Art. 3º** O TC é parte dos requisitos para a obtenção do grau e diploma de Licenciado em Pedagogia, conforme estabelecido pelo Projeto Pedagógico do referido curso.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS FINALIDADES E OBJETIVOS**

**Art. 4º** O TC tem por finalidade criar condições que introduzam o graduando do Curso de Segunda Licenciatura em Pedagogia na Iniciação à Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico, com vistas à formação do professor/pesquisador, a fim de atuar na Educação Infantil e Ensino Fundamental, considerando o planejamento, o desenvolvimento, a organização e a redação do trabalho segundo padrões científicos.

**Art. 5º** Constituem os objetivos do TC:

I - Propiciar ao acadêmico iniciação à pesquisa científica, mediante o aprofundamento de estudos em áreas de sua formação, em consonância com o Curso de Segunda Licenciatura em Pedagogia;

II - Promover a qualificação do graduando na elaboração de projetos e relatórios de natureza acadêmica;

III - Estimular a prática de estudos científicos, objetivando viabilizar a autonomia teórica e metodológica.

## **CAPÍTULO III**

### **DA CONCEPÇÃO E DAS MODALIDADES**

#### **Seção I**

#### **Da Concepção**

**Art. 6º** O TC consiste na elaboração de um trabalho que demonstre sua capacidade de delimitação do objeto de pesquisa e formulação de problemas, com base nos conhecimentos construídos e nas experiências adquiridas durante o Curso de Segunda Licenciatura em Pedagogia.

**§1º** A dinâmica do TC inicia-se com a escolha do objeto a ser investigado, em seguida, o discente apresentará o tema de seu trabalho à coordenação de TC, que decidirá, conjuntamente com o Colegiado do Curso, o Professor Orientador.

**§2º** A existência de um professor coorientador ficará a critério da aprovação do Professor Orientador.

**Art. 7º** Para ser credenciado como Professor Orientador, de acordo com o que prevê o art. 70 do regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano, o docente deverá atuar ou ter atuado no Curso de Segunda Licenciatura em Pedagogia e estar lotado no Campus em que o curso está sendo ofertado.

**Art. 8º** O TC poderá contemplar o todo ou parte de um projeto definido pelo orientador.

**Art. 9º** A carga horária prevista para o Trabalho de Curso (TC) é de 30 horas, distribuídas entre atividades de pesquisa teóricas, práticas e encontros de orientação.

**Art. 10º** O aluno deverá protocolar o formulário de proposta de TC, junto ao coordenador de TC, a partir da segunda metade do curso, com no máximo duas dependências.

## **Seção II**

### **Da Modalidade**

**Art. 11** O TC do Curso de Segunda Licenciatura em Pedagogia será na forma de monografia, formato artigo científico.

§1º A monografia constitui-se de texto escrito, segundo métodos e normas técnicas de pesquisa, conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou Manual de Trabalho Acadêmico da instituição, quando houver.

§2º A monografia como resultado de pesquisa científica pressupõe natureza investigativa, resultante de pesquisas teóricas, de campo ou experimentais ou de experiências adquiridas durante o curso nas aulas, estágios curriculares e extracurriculares, de participação em eventos científicos ou de experiências advindas de projetos de ensino, pesquisa e extensão.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA ORIENTAÇÃO, APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO**

#### **Seção I**

##### **Da Orientação**

**Art. 12** As atividades desenvolvidas durante o TC serão coordenadas por um professor orientador, subordinado ao coordenador de TC e este ao Colegiado do Curso de Segunda Licenciatura em Pedagogia. Os editais e cronogramas referentes ao TC serão homologados pelo coordenador de TC e pelo Colegiado do Curso.

**Parágrafo Único** - O coordenador de TC será um docente indicado pelo coordenador de curso e aprovado pelo colegiado. E na ausência de um coordenador de TC, o coordenador do curso assumirá as atribuições até que um coordenador seja instituído.

**Art. 13** A orientação do TC será de responsabilidade de um professor do Curso de Segunda Licenciatura em Pedagogia ou de área afim do quadro docente do IF Goiano -

Campus Avançado Ipameri, que atue ou tenha atuado no curso, e que esteja lotado no Campus Avançado Ipameri .

**Art. 14** O aluno, após obter o aceite do Professor Orientador, deverá preencher o Termo de Aceite (Anexo I), a ser assinado pelo aluno e pelo Professor Orientador e entregue ao Coordenador de TC.

**Art. 15** Serão exigidos um mínimo de quatro encontros por semestre, entre o Professor Orientador e o aluno, com frequência controlada na Ficha de Acompanhamento de Atividades (Anexo II). Esses registros deverão conter o visto do Professor Orientador, a descrição da tarefa solicitada e a assinatura do aluno.

**Parágrafo Único.** Cabe ao orientador preencher essa ficha, registrando as atividades desenvolvidas e entregá-la ao final do semestre ao coordenador de TC.

**Art. 16** Encontros via e-mail entre orientador e acadêmico serão permitidos e deverão ser registrados no formulário de atividades. No entanto, estes não poderão contar como número mínimo de encontros semestrais.

**Parágrafo Único** - Cabe ao aluno procurar o Professor Orientador em seus horários de atendimento com fins de orientação.

**Art. 17** O aluno que não mantiver contatos regulares com o Professor Orientador, será advertido por escrito pelo Professor Orientador que, em caso de reincidência, poderá desistir da orientação do acadêmico, via documento protocolado, encaminhado ao coordenador de TC, denominado Ficha de Desligamento de Orientação (Anexo III).

**Parágrafo Único** - Em caso de desistência por parte do Professor Orientador, ela deverá acontecer formalmente por meio do preenchimento de formulário específico (Anexo III). Caberá ao aluno procurar outro Professor Orientador que o aceite e reiniciar todo o processo regimental.

**Art. 18** Caberá ao Colegiado do Curso a distribuição equitativa de orientandos, respeitando as linhas de pesquisa, áreas de atuação e interesse dos docentes do curso.

**Art. 19** A eventual troca de Professor Orientador poderá ocorrer, desde que haja necessidade expressa, e esta deverá ser autorizada pelo Colegiado do Curso. O Colegiado terá até oito dias úteis, a partir da data de entrega da solicitação e justificativa por parte do aluno, para emitir parecer quanto à substituição do Professor Orientador.

**Parágrafo Único** - A substituição do Professor Orientador deverá ser solicitada por escrito (Termo de Desistência de Orientação de TC pelo Aluno – Anexo IV) e entregue ao professor Coordenador do TC até 120 (cento e vinte) dias antes da data prevista para a apresentação do TC. O aluno deverá ser comunicado, oficialmente, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de entrega da solicitação pelo Coordenador de TC, a respeito da decisão quanto à substituição de orientador.

## **Seção II**

### **Da Apresentação**

**Art. 20** Somente os discentes que cumpriram todos os requisitos para a obtenção do grau e do diploma do Curso de Segunda Licenciatura em Pedagogia poderão requerer a apresentação do TC.

**Parágrafo Único** - A Coordenação do Curso de Segunda Licenciatura em Pedagogia só poderá acatar a data de apresentação após a verificação do cumprimento dos requisitos de apresentação estabelecidos pelo *caput* deste artigo.

**Art. 21** A apresentação do TC ocorrerá nas formas escrita e oral.

§1º Para a avaliação em banca, o acadêmico deverá entregar 3 vias do trabalho (uma para cada membro da banca), encadernadas e rubricadas pelo Professor Orientador, com 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da defesa. Além disso, deverá entregar ao coordenador de TC o Formulário de Encaminhamento para Banca de Avaliação (Anexo V) e da Ficha de Acompanhamento das Atividades (Anexo II).

§2º Somente serão alteradas datas das bancas, mediante a protocolização de justificativa legal ou a pedido do Professor Orientador.

**Art. 22** A apresentação oral do TC tem caráter público.

§ 1º A data da apresentação oral do TC será definida pelo Professor Orientador com a anuência dos membros da Banca de Avaliação e do Coordenador de TC. No caso de remarcação, faz-se necessária a apresentação de nova solicitação, junto ao Coordenador de TC.

§ 2º A apresentação oral do TC deverá ter duração mínima de 20 minutos e máxima de 30 minutos, quando, em seguida, cada membro da Banca de Avaliação terá individualmente 10 minutos para questionamentos. Em seguida, o aluno terá 10 minutos para réplica.

### **Seção III** **Da Avaliação**

**Art. 23** A Banca de Avaliação será composta pelo Professor Orientador, professor coorientador, quando houver, e dois outros professores convidados.

§1º O Professor Orientador atuará como Presidente da Banca de Avaliação, sendo responsável pelo ordenamento dos trabalhos.

§2º Caso haja, coorientador, este apenas participará da banca, na ausência do orientador, assumindo a presidência da banca.

**Art. 24** A aprovação do aluno no TC é definida pela Banca de Avaliação, mediante a comprovação de desempenho mínimo exigido para um trabalho dessa natureza (nota 6,0 na ficha de avaliação - Anexo VI), nas modalidades oral e escrita.

**Parágrafo Único** - A Banca de Avaliação poderá aprovar o TC com ressalvas, ficando o aluno obrigado a:

- a) Realizar todas as alterações apontadas pela Banca de Avaliação;
- b) Entregar ao Professor Orientador a nova cópia alterada, acompanhada de quaisquer anotações entregues ao aluno pelos membros da Banca de Avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias úteis;

c) Aguardar deferimento do Professor Orientador, que deverá se certificar de que as alterações foram realizadas.

**Art. 25** O Professor Orientador deve apresentar aos membros da Banca de Avaliação apreciações que levem em consideração:

I - o interesse do aluno;

II - a frequência do aluno às reuniões de orientação;

III - a qualidade do trabalho final, no que concerne à sua essência, conteúdo e forma.

**Art. 26** A avaliação será registrada em Ata de Defesa (Anexo VIII), preenchida pelo Presidente da Banca de Avaliação.

**Art. 27** Verificada a ocorrência de plágio total ou parcial ou até mesmo auto-plágio, a qualquer tempo, o TC será considerado nulo e o aluno será reprovado.

**Art. 28** Após a Banca de Avaliação do TC, o aluno deverá entregar uma cópia impressa e encadernada em capa dura e outra digital, em CD, da versão final do TC à Coordenação de TC, com as correções solicitadas pela Banca de Avaliação, em conjunto com o formulário de encaminhamento de entrega da versão final. (Anexo XI).

**Parágrafo Único** - O prazo para entrega da versão final do TC será de até 60 (sessenta) dias corridos, após a defesa.

#### **Seção IV**

#### **Do Resultado da Avaliação**

**Art. 29** Ao final da apresentação, a Banca de Avaliação determinará o resultado da apresentação escrita e oral do trabalho, que poderá ser:

I - Aprovado;

II - Aprovado com ressalvas;

III - Reprovado.

**Parágrafo Único** - O aluno aprovado com ressalvas deverá apresentar a versão final do TC, conforme o Art. 24, Parágrafo Único, deste regulamento, sob pena de reprovação.

**Art. 30** O aluno reprovado na defesa do TC deverá matricular-se, novamente, e iniciar todos os procedimentos regimentais para a nova execução do trabalho.

**Parágrafo Único** - O não comparecimento na sessão pública de defesa implicará na reprovação do aluno, salvo mediante apresentação de justificativas legais.

## **CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 31** Compete à Coordenação do TC:

- I - Promover reunião de orientação geral com os alunos e Professores Orientadores;
- II - Elaborar e divulgar calendário específico para cumprimento de prazos das atividades relacionadas ao TC;
- III - Convocar, se necessário, os Professores Orientadores para discutir questões relativas ao desenvolvimento dos trabalhos;
- IV - Conduzir ao Colegiado do curso as solicitações de substituição de orientador quando solicitado pelo aluno e/ou quando houver desistência do professor(a) orientador(a);
- V - Divulgar as informações referentes às apresentações (data, horário e local);
- VI - Trabalhar conjuntamente com o Colegiado do Curso no desenvolvimento das atividades relativas ao TC;
- VII - Solicitar sala e material audiovisual e de suporte à defesa, e informar à Banca de Avaliação e ao aluno, o local, a data, e a hora da defesa do TC.
- VIII - Formalizar a avaliação do TC, por meio de Ata e encaminhar para a Coordenação de Registros Acadêmicos do IF Goiano Campus Avançado Ipameri;
- IX - Tomar providências cabíveis, quando ocorrer o descumprimento de suas responsabilidades, por parte dos envolvidos (professor e aluno).

**Art. 32** Compete ao Professor Orientador:

- I - Orientar o aluno na escolha do tema de pesquisa, no preparo e na elaboração do TC;
- II - Colaborar na elaboração do plano de trabalho e analisar o trabalho final;
- III - Sugerir os membros da Banca de Avaliação, inclusive o suplente;



- IV - Agendar a defesa junto aos membros da Banca de Avaliação, respeitando os prazos regimentais;
- V – Comunicar, oficialmente, à Coordenação de Curso os procedimentos descritos, por meio de Ata e requerer os procedimentos formais, por meio de formulário próprio;
- VI - Encaminhar o TC ao Coordenador de TC;
- VII - Presidir a Banca de Avaliação de defesa do TC;
- VIII - Exercer as demais funções inerentes às atividades de orientação.

**Art. 33** Compete ao aluno:

- I - Apresentar o objeto do trabalho a ser desenvolvido ao Coordenador de TC, em conformidade com as áreas do Curso de Segunda Licenciatura em Pedagogia e com a disponibilidade de professores para orientação;
- II - Consultar professores para a orientação do seu trabalho;
- III - Informar-se e cumprir os prazos, as normas e Regulamento do TC;
- IV - Cumprir o plano e o cronograma estabelecidos, em conjunto com o Professor Orientador;
- V - Atender às recomendações do Professor Orientador;
- VI - Subsidiar os custos das cópias encadernadas em espiral e em brochura e impressões necessárias;
- VII - Providenciar todo o material para a apresentação do seminário e defesa do TC no âmbito de sua competência;
- VIII - Responsabilizar-se pela idoneidade do trabalho realizado.

**Art. 34** Compete à Banca de Avaliação:

- I- Analisar, previamente, o TC, apresentar sugestões para a sua melhoria e formular questionamentos para a argumentação do acadêmico no momento de apresentação;
- II. Reunir-se em local, data e horário, previamente estabelecidos pelo coordenador de TC, para a apresentação do trabalho pelo acadêmico;
- III. Avaliar a apresentação e o TC de acordo com os critérios contidos em ficha de avaliação e normas estabelecidas em regulamento específico.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 35** Na falta do Coordenador do TC, o coordenador do curso assumirá as atribuições de sua competência até que um novo Coordenador de TC seja instituído.

**Art. 36** Os custos da elaboração, apresentação e entrega final do TC ficam a cargo do aluno.

**Art. 37** No caso de pesquisas realizadas com seres humanos, será necessária aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (CEP/IF Goiano).

**Art. 38** Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

**Art. 39** Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Ipameri, 08 de dezembro de 2017.

**ANEXO I**  
**TERMO DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO DE TC**

Eu, \_\_\_\_\_  
Professor (a) desta Instituição, SIAPE \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, estar de acordo em assumir a orientação do Trabalho de Curso do(a) aluno(a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_ cel.: \_\_\_\_\_

Possui coorientação: Sim ( ) Não ( )

Se sim, indique o coorientador: \_\_\_\_\_

Envolve outra Instituição ou empresa: Sim ( ) Não ( )

**Se sim, preencher e apresentar o anexo X.**

Ipameri, GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)



**ANEXO III**  
**TERMO DE DESLIGAMENTO DE ORIENTAÇÃO DO TC PELO**  
**PROFESSOR ORIENTADOR**

Eu, \_\_\_\_\_,  
professor(a) desta Instituição, declaro para os devidos fins, desistir da orientação do  
Trabalho de Curso do(a) aluno(a): \_\_\_\_\_

Motivo da desistência:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Ipameri, GO, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Orientador(a)

Parecer do Colegiado: ( ) deferido ( ) indeferido, registrado em Ata \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO**  
**DE CURSO PELO ALUNO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
aluno(a) desta Instituição, CPF \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins,  
desistir da orientação do Professor Orientador  
\_\_\_\_\_.

Motivos da desistência:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Obs:** Esta solicitação somente poderá ser requerida com tempo mínimo de 90 dias úteis, antes da banca final e deverá ser entregue junto com o Termo de Aceite do Professor Orientador do Trabalho de Curso. O Aluno não poderá defender seu TC sem possuir um Professor Orientador.

Ipameri, GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Acadêmico(a)

Parecer do Colegiado: ( ) deferido ( ) indeferido, registrado em Ata \_\_\_\_\_

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DO TC PARA BANCA**  
**DE AVALIAÇÃO**

Como orientador(a) do trabalho de curso intitulado

\_\_\_\_\_

encaminho para apresentação oral em banca de defesa pública, o  
Trabalho de Curso do(a) aluno(a)

\_\_\_\_\_.

**OBS.: O coordenador de TC somente receberá a documentação completa**

<b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>	<b>VERIFICAÇÃO</b>
1. Anexar: 3 exemplares do TC encadernados em espiral e rubricados pelo orientador, e os demais documentos, conforme o Regulamento.	
2. Anexar: acompanhamento de atividades	
3. Anexar: Termo de compromisso para realização de TC em empresa ou outras instituições – se o TC envolveu outra instituição além do IF Goiano – Campus Avançado Ipameri	
4. Anexar: Termo de aprovação na Comissão de Ética em Pesquisa (CEP)	

Ipameri, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)

**ANEXO VI**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DA BANCA DE TC**

Título:
Aluno(a):

**Parte 1 – Avaliação do Trabalho Escrito – 6,0**

Estrutura do TC	Valor Atribuído		Média
	Membro 1	Membro 2	
<b>Banca</b>			
Introdução (máx. 1,0)			
Objetivos (máx. 1,0)			
Considerações Finais (máx. 0,5)			
Metodologia (sequência lógica e utilização de parâmetros quantitativos/qualitativos) (máx. 1,0)			
Resultados (claros e condizentes com o objetivo e metodologia proposta) / Discussão (máx. 2,0)			
Cumprimento das normas do Regulamento do TC (máx. 0,5)			
<b>Soma Total Parte 1 (T1)</b>			

**Parte 2 – Avaliação da Apresentação Oral – 4,0**

Apresentação	Valor Atribuído		Média
	Membro 1	Membro 2	
<b>Banca</b>			
Apresentação, didática (máx. 0,5)			
Domínio do conteúdo (máx. 1,5)			
Uso adequado de recursos (máx. 0,5)			
Arguição (máx. 1,5)			
<b>Soma Total Parte 2 (T2)</b>			
<b>Nota Final (T1+T2)</b>			

Ipameri, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

<b>Banca de Avaliação</b>	<b>Assinatura:</b>
---------------------------	--------------------



**ANEXO VII**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR DO TC**

Título:
Aluno(a):

<b>Avaliação do Desenvolvimento do Acadêmico (a)</b>	<b>Valor Atribuído</b>
Valor de 0 a 1 ponto para cada item	
1. Escrita do TC	
2. Referências utilizadas no TC conforme ABNT	
3. Assiduidade e pontualidade nos encontros de orientação	
4. Interesse e dedicação na execução do TC	
5. Elaboração das correções sugeridas pelo orientador e reapresentação na data estabelecida	
6. Iniciativa	
7. Postura do aluno durante a orientação	
8. Realização de todas as etapas propostas do TC	
9. Demonstração do aprendizado ao longo do desenvolvimento com o TC	
10. Cumprimento das normas do Regulamento do TC	
<b>Soma Total</b>	

<b>Avaliador</b>	<b>Nota do TC</b>	<b>Média Final Nota do (orientador + banca)/2</b>	<b>Parecer da Banca Examinadora</b>
Orientador	<input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado desde que atendidas as recomendações mencionadas <input type="checkbox"/> Reprovado <input type="checkbox"/> Não compareceu		
<b>Média da Banca de Avaliação</b>			

Ipameri, GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor Orientador

**ANEXO VIII**  
**ATA DE DEFESA**

**ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TC)**  
**DO CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

No dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_, na Sala de aula do bloco \_\_\_\_\_ do IF Goiano - Campus Avançado Ipameri, sob a presidência do(a) Professor(a) \_\_\_\_\_, reuniu-se, em sessão pública, a Banca Examinadora de Defesa do Trabalho de Curso do(a) aluno(a)

\_\_\_\_\_, do Curso de Segunda Licenciatura em Pedagogia, visando à obtenção do título de Graduado(a). A banca constituída pelos professores:

\_\_\_\_\_ (orientador) e presidente, \_\_\_\_\_ e

\_\_\_\_\_ foi indicada pelo(a) aluno(a), com anuência da Coordenação do Curso. Iniciados os trabalhos, a presidência deu conhecimento aos membros da Banca e ao candidato, das normas que regem a defesa de Trabalho de Curso. A seguir, o (a) aluno(a) passou à defesa de seu trabalho intitulado:

\_\_\_\_\_. Encerrada a defesa, procedeu-se ao julgamento. Apuradas as notas verificou-se que o(a) aluno(a) foi \_\_\_\_\_, com a nota \_\_\_\_\_. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Banca Examinadora e por mim, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Acadêmico(a)

\_\_\_\_\_  
Orientador(a) e Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro Titular

**ANEXO IX**  
**FICHA DE OCORRÊNCIAS GERAIS**

Aluno(a):
Professor Orientador(a):

Ocorrência:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Parecer do Colegiado: (    ) deferido (    ) indeferido, registrado em Ata \_\_\_\_\_

## ANEXO X

### TERMO DE COMPROMISSO E ACEITE DE REALIZAÇÃO DE TC EM EMPRESA OU OUTRA ORGANIZAÇÃO/INSTITUIÇÃO

Eu \_\_\_\_\_  
representante da empresa ou instituição  
\_\_\_\_\_ afirmo  
consentimento de que o aluno do IF Goiano  
\_\_\_\_\_ orientado pelo  
professor \_\_\_\_\_ possa realizar as coletas necessárias (ou parte  
delas) para a realização de seu trabalho de curso neste local, no setor  
\_\_\_\_\_ sem prejuízo para ambas as partes, desde  
que o aluno preserve a ética necessária. O objeto escolhido  
para o trabalho será: \_\_\_\_\_.

Ipameri, GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa ou Instituição

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Aluno (a)

**ANEXO XI**  
**FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE ENTREGA DE**  
**VERSÃO FINAL DO TC**

Como Professor Orientador do Trabalho de Curso intitulado:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_encaminho  
a versão final do TC do(a) aluno(a):

\_\_\_\_\_.

Ipameri, GO, \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Professor Orientador

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Aluno(a)